EDITAL PROPESP/UNINTA Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM DIREITO – TURMA 2027.1

O Magnífico Reitor e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento do Centro Universitário Inta - UNINTA, estabelece e divulga as condições de inscrição, seleção, número de vagas, calendário para admissão e matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento no Semiárido para 2027.1.

O Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento no Semiárido foi aprovado pela CAPES, na 235ª reunião CTC-ES, realizada de 9 a 13 de dezembro de 2024, e reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme Portaria MEC n. 425, de 10 de junho de 2025, publicada no DOU em 12/06/2025. As vagas deste Edital se destinam a profissionais do Direito, áreas afins e demais interessados na temática do desenvolvimento no Semiárido que preencham todas as exigências legais e demais requisitos presentes no seu Regimento e neste Edital, nos limites de vagas nele especificados.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para o curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento no Semiárido, do Centro Universitário INTA - UNINTA. O **Programa de Mestrado Profissional em Direito e Desensolvimento no Semiárido** tem como objetivo qualificar profissionais que atuam nas organizações do sistema de justiça, em órgãos responsáveis pela formulação ou execução de políticas públicas, bem como em organizações econômicas ou sociais, além de profissionais liberais e demais interessados.

1.2. O Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento no Semiárido está organizado em uma área de concentração a qual se articula em 2 (duas) linhas de pesquisa, abaixo descritas:

A área de concentração em "Direito e Desenvolvimento no Semiárido" abriga as linhas de pesquisas:

- **Linha de Pesquisa 1: Políticas Públicas, Práticas Jurídicas e Desenvolvimento no Semiárido**

Descrição: Visa congregar estudos e pesquisas translacionais capazes de inovar, avaliar ou desenvolver práticas de processamento jurídico das políticas públicas de desenvolvimento planejadas e/ou executadas na região do semiárido brasileiro na busca por aumentar sua integridade e coerência em consonância com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU. Prioriza investigações de cunho jurídico sobre: (i) a erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades; (ii) sustentabilidade na agricultura; (iii) conscientização do uso dos recursos hídricos e terrestres viabilizando o acesso à água potável, saneamento e energia limpa; (iv) estímulo ao crescimento econômico, por intermédio de infraestruturas resilientes, industrialização inclusiva e sustentável, estimulando práticas inovadoras, objetivando responsabilidade do consumo e produção. Procura-se ainda, qualificar as implicações jurídicas com fundamento no direito ao desenvolvimento de modo a possibilitar diretrizes e bases para um crescimento multidimensional, sem, contudo, colocar em risco o equilíbrio ambiental do semiárido brasileiro.

- **Linha de Pesquisa 2: Tratamento Judicial e Extrajudicial de Conflitos Socioambientais**

Descrição: Busca analisar os conflitos de forma ampliada e multidimensional, isto é, aqueles que apresentam disputas nos diversos campos das relações humanas, entre eles, social, cultural, ambiental, político, jurídico, econômico; incluindo ecossistemas que aportam uma identificação com determinados grupos sociais ou com a biodiversidade local. Nesse contexto, apresentam-se perspectivas teórico jurídicas interdisciplinares e transdisciplinares que se inserem na possibilidade de contribuir na gestão de tais conflitos, considerando-se os meios adequados para o tratamento das disputas analisadas, inclusive por meio da busca de novos instrumentos dialógicos e colaborativos, quer judiciais quer

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr Daniel Roriz Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

extrajudiciais. Procura-se ainda, qualificar as implicações jurídicas com fundamento no direito à paz por meio da justiça e de instituições eficazes, conforme orientação da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, de modo a possibilitar ainda, prioritariamente: (i) promoção da saúde e bem-estar, educação de qualidade e igualdade de gênero; (ii) erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades; (iii) promoção do trabalho decente.

1.3. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas parara o semestre de 2027.1, de modo que a Linha de Pesquisa 1 comporte 10 (dez) vagas, e a Linha de Pesquisa 2 comporte 15 (quinze) vagas. Considerando as ações afirmativas da IES, considerando a Lei 14.723 de 13/11/2023, será reservada 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD), assim como 1(uma) vaga para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas.

1.4. O Centro Universitário INTA - UNINTA se reserva no direito de não ofertar o curso de Mestrado Profissional caso não haja o preenchimento das vagas oferecidas.

1.5. O valor do curso é equivalente 30 (trinta) parcelas de R$2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais) mensais. Ressalta-se que a conclusão do Curso é em 24 meses, no máximo.

1.6. As aulas do Curso serão ministradas, de preferência, na sede do Centro Universitário INTA - UNINTA, situado na Rua Coronel Antônio Rodrigues Magalhães, nº 359, Bairro Dom Expedito Lopes, Sobral – Ceará, ofertados nos períodos da noite, durante a semana, às terças ou quintas-feiras; e em encontros condensados no final de semana, definidos previamente pela coordenação e o professor da disciplina.

1.7. O Mestrado terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima, impreterivelmente, de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o tempo de preparação e de apresentação do Trabalho Final do Curso, na forma de Dissertação ou outro produto, prazo este contado a partir da data da primeira matrícula.

1.8. O nao cumprimento dos prazos de defesa (máximo de 24 meses) pelo aluno bolsista, implica na imediata perda do benefício.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Curso de **Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento no Semiárido** destina-se a profissionais graduados da área do Direito, bem como de áreas afins ou que tenham interesse no campo do desenvolvimento no Semiárido. Poderão candidatar-se a este processo de seleção os(as) portadores(as) de diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação até 11/11/2026; neste ultimo caso, a matrícula está condicionada à conclusão do curso de graduação.

2.2 Período de inscrição de 29/10 a 11/11/2026.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago via boleto, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação do pagamento da inscrição, em nome de **Associação Igreja Adventista Missionária – AIAMIS**, conforme dados que seguem.

CNPJ: **03.365.403/0001-22**
BANCO: **Caixa Econômica Federal**
AGÊNCIA: **4249**
CONTA CORRENTE: **000577060418-9**

2.4 **As inscrições serão realizadas pelo link** http://uninta.ve/mestradodireito.

2.5 As inscrições serão *online*, sendo necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.6 do presente edital em arquivo com formato PDF, e dentro do prazo de inscrição.

2.6 A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante pagamento da taxa de inscrição e confirmação do recebimento dos seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição, com indicação da linha de pesquisa do Programa de sua escolha, preenchido digitalmente;

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Röntgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

b) currículo atualizado em formato Lattes completo;

c) cópia autenticada digitalizada (frente e verso) do diploma ou declaração de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração da Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente de que o candidato está concluindo o último semestre do curso de graduação;

d) cópia autenticada digitalizada do histórico acadêmico de graduação;

e) uma fotografia digitalizada do candidato (colorida e recente);

f) Cópia autenticada digitalizada de documento de identificação com foto – frente e verso;

g) Pré-projeto preenchido dentro dos campos indicados no modelo digital disponível;

h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§1° Não serão aceitos em hipótese alguma Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§2° O candidato com alguma deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado estabelecida em Lei (Decreto nº 5.296/2004) deverá informar, no ato de inscrição, no próprio formulário de inscrição, o tipo de deficiência e a forma de acessibilidade necessária para realização das etapas do Processo Seletivo descritas nesse Edital.

§3° O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado apenas, conforme previsão no Regimento Interno do Curso, no momento da qualificação do trabalho dissertativo.

2.7 Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, implicando no indeferimento da inscrição a inobservância aos itens 2.2 e 2.6 deste Edital, assim como o não preenchimento completo da ficha de inscrição *online*, ou o envio de algum documento não legível.

2.8 A não entrega ou a entrega parcial da documentação exigida acarretará o indeferimento da inscrição.

2.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se legalmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

2.11 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) ou munidos de apostila prevista no âmbito da Convenção de Haia relativa à supressão da exigência da legalização dos atos públicos estrangeiros, de 5 de outubro de 1961, respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.12 Os candidatos poderão ser excluídos a qualquer tempo se verificados problemas de autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados, bem como no atendimento do previsto na legislação nacional para acesso em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2.13 Este edital prevê a reserva de 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoas negras.

2.13.1 No ato da inscrição, as pessoas que concorrem à reserva de vaga para pessoa com deficiência deverão anexar, quando da inscrição, em um único arquivo no formato Portable Document Format (PDF) os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência;

b) Laudo médico, deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

c) Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Rontgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

inscrição neste processo seletivo, em caso de deficiência temporária, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame;

d) Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, em caso de deficiência temporária, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

2.13.2 A documentação do(a)s candidato(a)s classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada pela Comissão de Seleção. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma arguição presencial acompanhado por profissional médico indicado pelo Centro Universitário INTA - UNINTA.

2.13.3 O Centro Universitário INTA - UNINTA proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades.

2.13.4 Além das condições oferecidas pelo Centro Universitário INTA - UNINTA aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, o UNINTA se compromete a fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que tange ao oferecimento de meios físicos de acessibilidade e mobilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços e mobiliário.

2.13.4.1. Tal compromisso não obriga o UNINTA na oferta automática de meios adaptativos durante a execução do curso, tais como intérprete de libras, provas ampliadas ou outros, cuja oferta dependerá, sempre, de prévio requerimento, com análise da efetiva necessidade, e da disponibilidade do mesmo pela Instituição.

2.13.5 Os candidatos que concorrem à reserva de vaga para pessoa negra (pretos ou pardos) deverão enviar digitalmente, quando da inscrição, arquivo no formato Portable Document Format (PDF), com o Termo de Autodeclaração; e devem atender ao seguinte procedimento:

a) Para validar o Termo de Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos e pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência;

b) Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

c) As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

d) O processo de validação do Termo de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos será conduzido por uma comissão especial de validação, nomeada pela PROPESP para essa finalidade.

e) A função precípua da comissão de heteroidentificação será decidir sobre a correspondência entre o fenótipo dos candidatos e das candidatas e suas respectivas autodeclarações. Os membros da comissão assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos e das candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

f) Depois do deferimento das inscrições (ver data no edital), os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as (com data/horário marcados, enviados por e-mail aos candidatos/as), pela comissão de heteroidentificação. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) optante deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

g) A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 10 (dez) minutos de atraso para que o(a) candidato(a) optante se apresente na sala, caso contrário, poderá ser considerado faltoso.

h) O(a) candidato(a) optante deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

i) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos(as) optantes atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

j) Os(as) candidatos(as) autodeclarados/as negros/as que não comparecerem na entrevista de heteroidentificação ou que não forem reconhecidos como tal pela banca serão redirecionados para as vagas de ampla concorrência. Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Rontgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

negros/as submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

k) O Termo de Autodeclaração racial deve ser preenchido e enviado pelo sistema de inscrição juntamente com 1 foto 3x4 colorida.

l) O(a) candidato(a) deve estar ciente de que, se falsa for à declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento da efetuação da matricula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matricula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

m) A vaga será preenchida por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas.

n) Na hipótese de não haver candidato(a) optante aprovado(a) para ocupar vagas reservadas, vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(a) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, o desempenho na primeira etapa será usado como critério de desempate.

3.1.1 A média final dos candidatos será calculada de acordo com os seguintes parâmetros:

a) Avaliação oral e defesa do Pré-projeto de Pesquisa: 80%;

c) Avaliação curricular: 20%.

3.1.2 As bancas de seleção para cada Linha de Pesquisa serão compostas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, dentro do corpo docente do Programa.

3.2 Primeira Etapa da Seleção – Avaliação oral e Defesa do Pré-projeto (Eliminatória):

3.2.1 Análise do Pré-projeto e arguição oral, levando em consideração os seguintes critérios:

(1) domínio e conhecimento sobre os elementos do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato;
(2) coerência e capacidade de argumentação e clareza dos objetivos da proposta de pesquisa;
(3) viabilidade da proposta de pesquisa;
(4) criatividade e inovação;
(5) impacto social do pré-projeto.

3.2.2 Serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados para a próxima fase todos os candidatos que estiverem nesta situação.

3.2.3 As avaliações serão realizadas pela Comissão de Seleção, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética.

3.3 Segunda Etapa da Seleção – Análise do currículo Lattes (Classificatória)

3.3.1 Para efeitos de contabilização dos pontos do Exame de Títulos, somente serão consideradas as atividades acadêmicas e técnicas do(a) candidato(a) realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2021-2025).

3.3.2 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados digitalmente na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Títulos, em format PDF, na qual o(a) candidato(a) assinalará, na coluna "Número de Títulos", a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, coluna "Pontos Obtidos", sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório.

3.3.3 Para o Exame de Títulos, o(a) candidato(a) deverá, impreterivelmente, observar o que dispõe

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr Daniel Rongen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

Ficha de Avaliação de Títulos, **especialmente a ordem de apresentação dos documentos**.

3.3.4 Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo publicado, com a comprovação da publicação e o extrato Qualis do periódico obtido na Plataforma Qualis CAPES (2021-2024).

3.3.5 No que concerne à comprovação de livros ou de capítulos de livros (físicos ou virtuais), bastam constar cópias da capa, da folha de rosto, da folha que contiver a ficha catalográfica e do sumário, desde que observe a NBR 6029 da ABNT, contenha a certificação ISBN e mais de 49 (quarenta e nove) páginas, excetuada a capa.

3.3.6 A pontuação de cada candidato(a) deverá ser expressa em uma única Ficha de Avaliação para Exame de Títulos, a qual deverá ser assinada por cada um dos examinadores da respectiva Comissão, permitindo-se a inserção de assinatura digitalizada ou equivalente.

3.3.7 A Coordenação do PPGD poderá, a qualquer tempo, solicitar que os(as) candidatos(as) aprovados/alunos(as) matriculados apresentem os documentos comprobatórios originais referente ao Exame de Títulos para fins de conferência. Em havendo qualquer confirmação de fraude por parte do(a) candidato(a), este(a) poderá ser responsabilizado nas esferas competentes (administrativa e penal), o que incluirá o possível desligamento do Programa de Pós-Graduação em Direito.

3.4. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

3.5 O não comparecimento do candidato em qualquer das fases do processo seletivo implica na sua automática desclassificação.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo de seleção e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente na página do curso https://uninta.edu.br/site/mestradodireito e após prazo recursal previsto no cronograma deste Edital. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

4.2 Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, por ordem alfabética os candidatos aprovados até o limite do número de vagas.

4.3 A classificação final completa estará disponível para consulta na Secretaria do Mestrado em Direito, podendo ser solicitada por meio do e-mail: secretaria.ppgd@uninta.edu.br.

4.4 A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento do Semiárido conduzirá e fiscalizará o processo de seleção, sob acompanhamento da PROPESP e da Coordenação do PPGD.

4.5 A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, submetido ao Regimento Interno do Curso.

4.6 Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada no período de 24 a 27/11/2026. O candidato aprovado deve realizar o pagamento da matrícula através de boleto de titularidade do Centro Universitário INTA – UNINTA previstas no item 2.5.

5.2 O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Mestrado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela coordenação do curso.

5.3 O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regulamento do curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento do Semiárido, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr Daniel Röntgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

5.4 No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com visto de turista, visto comercial, visto de trânsito ou visto de tratamento de saúde.

6 CRONOGRAMA

Período de inscrição	29/10 a 11/11/2026
Homologação das inscrições	12/11/2026
Prazo para recurso	13/11/2026
Divulgação do resultado após o recurso e cronograma de defesa	16/11/2026
Defesa do pré- projeto, avaliação oral e de currículos	17/11 a 18/11/2026
Divulgação resultado Etapas 1 e 2	19/11/2026
Prazo para recurso	20/11 a 22/11/2026
Resultado final	23/11/2026
Matrículas	24 a 27/11/2026
Início das aulas – Seminário de Intregação	15/02/2027

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos à Comissão de Seleção do Processo Seletivo no prazo informado no cronograma constante nesse edital, via email à Coordenação do Mestrado: ppgdr@uninta.edu.br

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos deverão comparecer em todas as etapas da seleção, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.2 O início do curso tem previsão para 15/02/2027.

8.3 Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula serão excluídos após o término do processo seletivo.

8.4 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final à Coordenação do Mestrado, em até 2 (dois) dias úteis, sem efeito suspensivo.

Sobral-CE, 29 de outubro de 2026.

UNINTA
Centro Universitário Inta

Dante Bonfim Gengelli de Moraes Rodrigues
Reitor do Centro Universitário INTA - UNINTA

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PPGD/UNINTA
Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento no Semiárido

Declaro que as informações prestadas no formulário que segue são verdadeiras e solicito a minha inscrição no Processo de Seleção definido pelo Edital UNINTA/PROPESP n. 10/2026, para o Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento no Semiárido do UNINTA, com ingresso previsto para 2027.1.

Sobral-CE, [Data completa]

[Assinatura do candidato]
[Nome do candidato]

DADOS PESSOAIS						
NOME:						
RAÇA/COR:	**BRANCA** ()	**PRETA** ()	**PARDA** ()	**INDÍGENA** ()	**AMARELA** ()	**NÃO DECLARAR** ()
DATA DE NASCIMENTO:				**ESTADO CIVIL:**		
GÊNERO:	**MASCULINO** ()	**FEMININO** ()		**OUTRO** ()		**NÃO DECLARAR** ()
NATURALIDADE:				**NACIONALIDADE:**		
RG:		**ORG. EXP.:**		**UF:**	**CPF:**	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		**() SIM**			**() NÃO**	

ENDEREÇO			
AV/RUA:		**No/COMPL.:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	**UF:**
CEP:	**FONE:**	**E-MAIL:**	

LINHA DE PESQUISA
() Linha de Pesquisa 1: Políticas Públicas, Práticas Jurídicas e Desenvolvimento no Semiárido
() Linha de Pesquisa 2: Tratamento Judicial e Extrajudicial de Conflitos Socioambientais

DADOS ACADÊMICOS
CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA/VALIDADA PELO MEC):
INSTITUIÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ANTERIOR		
EMPRESA/INSTITUIÇÃO	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**FUNÇÃO**

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr Daniel Röntgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

ANEXO II

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O breve roteiro que se apresenta contém algumas diretrizes para orientar o candidato na preparação de seu Pré-projeto de pesquisa, com no mínimo 8 e máximo de 12 páginas.

I - Configurações:

- digitado em página tamanho A4, com texto em Times New Roman, fonte tamanho 12;

- espaço entre linhas 1,5 (exceto para citações com mais de três linhas, que possuem recuo de 4 cm e espaço simples entre linhas);

- recuo do parágrafo: 1,25 cm;

- paginação: margem superior direita, em Times New Roman, tamanho da fonte: 12.

- margens: margem superior e esquerda de 3cm e margem inferior e direita de 2 cm.

- texto justificado.

II - Estrutura Textual do Pré-Projeto de Pesquisa

O Pré-projeto de pesquisa é composto da seguinte estrutura, além da capa (template posterior):

1. Identificação do Pré-Projeto

A identificação do Pré-Projeto deve conter os seguintes dados:

1.1 Nome do proponente:
1.2 Título do Pré-projeto:
1.3 Linha de Pesquisa indicada:

2. Introdução

Descrever, delimitar e contextualizar o problema da proposta de pesquisa, contextualizando na área de concentração e na linha de pesquisa o Programa de Pós-Graduação em Direito do UNINTA.

3. Justificativa

Justificar a necessidade de uma pesquisa para esclarecer aquele aspecto ainda não inteiramente abordado em outras pesquisas, destacar sua relevância e importância e apresentar a motivação do autor para a proposta de trabalho.

4. Objetivo geral e específicos

O objetivo geral descreve o que a pesquisa pretende alcançar como um todo, em conexão direta com o tema, o problema de pesquisa e a linha de pesquisa indicada. Deve conter um único objetivo (não vários), redigido com verbo no infinitivo (analisar, investigar, compreender, avaliar, propor etc.); ter caráter aplicado e abrangência suficiente para "guarda-chuva" dos objetivos específicos.
Os objetivos específicos são os passos/etapas concretas que, executadas em conjunto, permitem alcançar o objetivo geral. Funcionam como um roteiro metodológico e devem conter vários objetivos (em geral de 3 a 5), cada um também redigido com verbo no infinitivo, mas de ação mais concreta e delimitada.

5. Fundamentação teórica

Apresentar as contribuições do trabalho para a compreensão do objeto proposto. Neste

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr Daniel Röntgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

momento também é apresentado o referencial teórico, utilizando citações diretas e indiretas, apontando conceitos e categorias analíticas que estejam relacionadas diretamente ao problema discutido.

6. Impacto na sociedade

Destacar os benefícios diretos e indiretos para a sociedade, em algumas ou várias dimensões: social, cultural, jurídica, econômica, política, ambiental e ecológica. Aqui, pode ser o desenvolvimento de uma tecnologia ou produto tecnológico que a pesquisa visa alcançar para beneficiar a sociedade. É necessário explicar como a pesquisa pode contribuir para resolver problemas jurídicos práticos, melhorar políticas públicas, transformar positivamente a sociedade ou ampliar o acesso à justiça, por exemplo. Entre as propostas de impacto, pode-se evidenciar a relevância do tema para grupos específicos ou para a sociedade em geral; mencionar a promoção de direitos fundamentais e a geração de conhecimento aplicado; e apontar como os resultados pretendem fortalecer a cidadania e promover transformações sociais positivas.

7. Metodologia

Explicitar de forma clara e concisa os caminhos metodológicos que serão adotados para executar a pesquisa. Lembrando que, por se tratar, especificamente, de um Mestrado Profissional, a metodologia deve favorecer ações conjuntas com a comunidade que apliquem conhecimentos teóricos na realidade da vida, daí a importância das pesquisas translacionais, tal como a pesquisa-ação. Esse tópico é extremamente importante, pois fornecerá credibilidade ao trabalho na medida em que permite ainda responder as seguintes indagações: a) Quais os tipos de pesquisa serão realizados? (Pesquisa teórica, pesquisa empírica, pesquisa bibliográfica/normativa, doutrinária, jurisprudencial, pesquisa de campo, entre outras); b) Quais os instrumentos metodológicos serão utilizados na pesquisa? (Questionário, entrevista, formulários, observação participante, entre outros).

8. Cronograma de Execução

Lembrar que a duração do curso é de 24 meses no máximo.

9. Referências

Em síntese, seguem os elementos textuais a serem contemplados pelo Pré-projeto proposto em formato de Sumário.

1. Identificação
2. Introdução
3. Justificativa
4. Objetivo geral e específicos
5. Fundamentação teórica
6. Impacto na sociedade
7. Metodologia
8. Cronograma de Execução
9. Referências

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr Daniel Röntgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

[MODELO DE CAPA PARA O PRÉ-PROJETO]

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO
NO SEMIÁRIDO

NOME DO ALUNO (A)

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO: SUBTÍTULO

LINHA DE PESQUISA:

SOBRAL
[Ano]

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Röntgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título/Atividade	Pontuação	Limite	Pontos Obtidos
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR			
Especialização stricto sensu (mestrado ou doutorado concluído) em Direito ou áreas afins	1,5 por título	1,5	
Especialização lato sensu em Direito ou áreas afins	0,5 por título	1,0	
II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA			
Artigo publicado em periódico científico	Qualis A: 1,0 / Qualis B: 0,5 / não indexado: 0,25 (por artigo)	1,5	
Livro publicado (mínimo de 49 páginas, com ISBN)	1,0 por livro	1,0	
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	0,25 por capítulo	0,5	
III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DOCENTE			
Experiência no magistério superior (Direito ou áreas afins)	0,25 por ano	1,0	
Experiência profissional na área jurídica ou em atividade profissional correlata	0,25 por ano	1,0	
IV. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA E BANCAS			
Bolsa de Iniciação Científica, Monitoria acadêmica ou bolsista PET	0,25 por ano	0,5	
Participação em bancas de conclusão de curso/monografia ou de processos seletivos	0,25 por ano	0,5	
V. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PRÊMIOS E OFICINAS			
Prêmio (1º lugar) em Congresso/Evento/Concurso acadêmico	Internacional: 0,25 / Nacional: 0,15 / Local: 0,10 (por prêmio)	0,5	
Participação em eventos científicos, técnicos ou culturais (painelista, palestrante ou conferencista: 0,25; comunicação de trabalho: 0,10 - por atividade)	0,25 / 0,10	0,5	
Realização de oficinas ou minicursos em eventos acadêmicos ou em serviço	0,25 por atividade	0,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (até 10,0)		**10,0**	

* O período para validar e pontuar as comprovações de títulos e atividades é dos últimos quatro anos anteriores ao ano de inscrição no processo seletivo.

** A soma dos limites individuais de todas as linhas equivale exatamente a 10,0 pontos, de modo que a pontuação máxima da ficha (10,0) só é atingida com o somatório do desempenho do candidato no conjunto das categorias.

UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Rontgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Digitalizado com CamScanner